

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA	
Assembleia Legislativa	
09 SET 2008	
Protocolo	428/08
Processo	405/08

Recebido: Autog-ss
e incluído em
Em 09/09/2008

1º Secretário
PROJETO DE LEI

384/08



AUTOR: DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB

Dispõe sobre a divulgação obrigatória no Diário Oficial do Estado - DOE da relação de obras civis contratadas pelo Governo do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo do Estado de Rondônia fica obrigado a publicar no Diário Oficial do Estado - DOE, até o dia 15 de janeiro do ano subsequente, relação integral das obras civis contratadas e executadas pelo Governo do Estado no exercício anterior.

Art. 2º. A relação que trata o artigo antecedente deverá constar a razão social da pessoa jurídica executora das obras, empreiteira e/ou construtora, mencionando, inclusive, os nomes das pessoas físicas que figuram no contrato social da empresa e o número do contrato firmado entre o Estado e a pessoa jurídica objeto da execução.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ilustres Parlamentares,

A presente proposição, atendendo ao disposto no Art. 37 da Constituição Cidadã, especialmente no que tange aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e notadamente em homenagem ao princípio da publicidade imperiosamente imposta ao gestor público em todas as esferas de Poder, destarte, impõe-se necessário instrumentalizar a sociedade

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº _____



AUTOR: DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB

com mecanismos fiscalizatórios dos recursos públicos oriundos da perversa carga tributária imposta à sociedade.

Sem embargo, a propositura em comento oferecerá ao povo rondoniense mais um instrumento que facilitará o acompanhamento das ações do Poder Executivo, relativas à realização de obras financiadas com o crário, sendo, portanto, necessária a existência e a disponibilidade de informações imprescindíveis ao público, tanto na atividade privada como, de forma especial, na administração pública, mormente na relação destes setores com o contribuinte e com os cidadãos rondonienses.

Ante o exposto, solicito o indispensável apoio dos nobres pares na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações, em 09 de setembro de 2008.

W. Coimbra
Deputado WILBER COIMBRA - PSB

Autor